



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 16 DE JULHO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.655

DECRETO	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 04
DESPACHO	PÁG. 05
EXTRATOS	PÁG. 05
HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 07
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 07
AVISO	PÁG. 08
EXTRATO	PÁG. 08
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 09

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2972, DE 14 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "Q", **Eduvirges dos Santos Jardim**, matrícula n.º 43168-01, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.823,80** (dois mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos); **Quinquênios (06): R\$ 1.694,28** (mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte oito centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 847,14** (oitocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), nos termos do Processo n.º 3.670.154-4/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2973, DE 14 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência "G", **Júlia Tavares Torres**, matrícula n.º 56154-01, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais à razão de 26,87/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 26 anos, 10 meses e 20 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações

utilizados como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 423,77** (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 3.526.001-3/2008.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2974, DE 14 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "O", **Ivone de Lima Brites, matrícula n.º 68799-2**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.330,85** (mil trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos); **Quinquênios (05): R\$ 665,43** (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e **Gratificação de**

Titularidade: R\$ 66,54 (sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 3.533.269-3/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2975, DE 14 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência "N", **Maria Divina Leite da Paixão, matrícula n.º 66184-01**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 826,36** (oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), **Quinquênios (06): R\$ 495,83** (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 123,95** (cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), nos termos do Processo n.º 3.705.342-2/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2976, DE 14 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "L", **Maria Sebastiana Ferreira Braga, matrícula n.º 72737-01**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.217,93** (mil duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos); **Quinquênios (05): R\$ 608,97** (seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 365,37** (trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), nos termos do Processo n.º 3.687.650-6/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2977, DE 14 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "R", **Maria Conceição Antonelli, matrícula n.º 68403-02**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.939,01** (mil novecentos e trinta e nove reais e um centavo); **Quinquênios (06): R\$ 1.163,41** (mil cento e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 581,70** (quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), nos termos do Processo n.º 3.533.439-4/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009, DE 15 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar a servidora **KATIA MIGUEL FERREIRA DA ROCHA**, matrícula n.º **629731**, para coordenar os Serviços de Transporte da Secretaria do Governo - SEGOV, bem como toda a frota de veículos e atividades pertinentes.

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 dias do mês de julho de 2009.

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº. 063, DE 03-07-2009.
Concede Licença para o Desempenho de Mandato Classista

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece o artigo 121, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Lei Complementar n.º. 011/1992;

Considerando, ainda, que foi concedida à servidora Valdenise Alves Moreira, Licença para Tratar de Interesse Particular, por 02 (dois) anos, a partir do dia 01/06/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença para o desempenho de Mandato Classista ao servidor **PEDRO SOARES DE OLIVEIRA**, Professor PE-II, matrícula n.º. 620335-01, eleito pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Goiás (SINTEGO), para ocupar o cargo de Secretário para Assuntos Jurídicos e Administrativos naquela entidade, a partir de 1º de julho de 2009 até 30 de maio de 2011;

Art. 2º. - A carga horária do servidor será a do seu cargo efetivo, 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas na sede do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Goiás (SINTEGO);

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2009.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
-Secretária-

CMTC

Portaria nº 071/2009

Dispõe sobre pessoal.

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR** no Cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 13 de julho de 2009, **RAIANE DA SILVA BOMFIM**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da CMTC, aos 13 de julho de 2009.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

IPSM

Portaria n.º 013/2009

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

I - **Designar** o servidor **Benedito de Oliveira Júnior**, matrícula nº 665738-04, Chefe de Gabinete, para responder, sem quaisquer efeitos financeiros, pelo expediente da Presidência deste Instituto, no período de 13 (treze) a 17 de julho de 2009.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do IPSM, em Goiânia, aos(s) 10 dias do mês de julho de 2009.

Lauro Sérgio Belchior
Presidente

DESPACHO

COMDATA

Processo: 37899844/09.

NOME : COMDATA - Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia
ASSUNTO: Doação

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n.º 571/09

O Presidente da **COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do município de Goiânia**, face aos documentos que instruem o presente e com fulcro no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com nova redação da pela Lei nº 8.883/94, e, baseado na Exposição de motivos de Dispensa de Processo Licitatório e na manifestação da comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis, especificamente na situação definida no seu Artigo 17, inciso II, alínea "a", aplicável a matéria posta em análise, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, no caso versado no presente processo, para doar os bens, equipamentos de informática e outros em desuso e inservíveis, conforme consta dos autos, embasado em razão de exclusivo fim e interesse social, após devidamente avaliados e apreciados pela não conveniência sócio-econômico de mantê-los no patrimônio da COMDATA, por serem bens (equipamentos) inservíveis ao fim a que se destinam, porém úteis à Associação de combate ao câncer - ACCG, sendo uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, destinada a receber doações provenientes, tanto da comunidade em geral, como também de empresas e instituições mantenedora do Hospital Araújo Jorge, atendendo mensalmente milhares de pacientes portadores de câncer, tudo conforme dispensa de licitação exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, considerando ter sido os bens em foco, avaliados e apreciados pela Comissão Especial, composta de empregados da empresa, tudo conforme os documentos que dos autos constam, os quais fazem parte integrante deste.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do município de Goiânia, aos 29 dias do mês de junho de 2009.

IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JUNIOR
Diretor Presidente

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 032/2009

1 - DATA: 29/04/2009.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Líder Tur Empreendimentos Turísticos e Promoções Ltda.

4 - OBJETIVO: Prestação de serviços correspondente a fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, traslado, hospedagens, alimentação e inscrições em eventos (congressos, simpósios, cursos, etc.), por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 120/2009 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze)** meses após o recebimento da primeira ordem de serviço.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

7 - PROCESSO Nº.: 37153826/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/06

PROCESSO: 37944009

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas S/S
FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre da Cláusula Sétima do Contrato nº 013/06, constante do Processo nº. 26736781/05, ratificado pelos demais Termos Aditivos de Re-ratificação ao aludido Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores e Parecer n.823/2009 do Departamento do Contencioso no processo n. 37944009.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação pelo período de 09 (nove) meses do contrato de prestação de serviços de Necropsia e Anatomia Patológica visando à realização dos serviços de verificação de óbitos oriundos de morte natural ocorridos em ambientes Hospitalares ou sem Assistência

Médica no Município de Goiânia, bem como aqueles ocorridos sob suspeitas de outras doenças e a respectiva suplementação dos recursos financeiros.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo de Reratificação do Contrato nº 013/06 terá vigência de 09 (nove) meses, contados a partir de 11 de julho de 2009.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), que correrão à conta da dotação orçamentária 2009.21.50.10.305 0015 2219.339039 50 20.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2009

PROCESSO: 34423555

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADA: CEEN - CENTRO DE ESTUDOS EM
ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO LTDA**

OBJETO: Este Convênio tem por objeto o interesse recíproco dos participantes na concessão de estágio obrigatório nas Unidades de Saúde da **CONVENIENTE** para estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos de pós graduação lato sensu do Centro de Estudos de Enfermagem e Nutrição da **CONVENIADA**, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento e a atualização dos(as) acadêmicos(as) e a integração do ensino e serviço.

VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará por 2 (dois) anos contados a partir da data de assinatura do presente Convênio

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Departamento Administrativo

EXTRATO DO TERMO DE TRANSAÇÃO 001/2009

1 - DATA: 14/07/2009

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

4 - OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO DE TRANSAÇÃO** a quitação dos débitos do MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Educação com a empresa **SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, advindos das obrigações decorrentes dos gastos com serviço de monitoramento com seguro incluso em 22 instituições.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 99.058,08 (noventa e nove mil e cinquenta e oito reais e oito centavos)

IPSM

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Processo: 3.782.298-1/2009.

Espécie: Termo de Acordo de Parcelamento n.º 031/2009.

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM e Elma Rosângela Damas, curadora do menor Luiz Augusto de Oliveira Damas dos Santos.

Objeto: Parcelamento de pagamento de diferença de proventos de pensão.

Fundamento legal: Decreto n.º 1853, de 14/04/2009.

Valor total: 9.235,56 (nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Número de parcelas: 06 (seis).

Valor de cada parcela: R\$ 1.539,26 (hum mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Data da Assinatura: 14 de julho de 2009.

HOMOLOGAÇÃO

AMMA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Agência Municipal do Meio Ambiente**, pessoa jurídico interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.391.821/0001-53, sediada na Rua 75, nº. 137, Setor Central, Goiânia, Goiás, neste ato representado por seu titular, **CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 081/2009 (menor preço por item), cujo objeto foi adjudicado às empresas:

ILUMAGYN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO. (Itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 e 12)

LUMETRON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA. (Item 05)

FATEC-COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (Item 06)

Assim, atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pela qual, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedoras as empresas supramencionadas, ADJUDICANDO-LHES os objetos licitados no valor total de R\$ 139.209,50 (cento e trinta e nove mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 13 dias do mês de julho de 2009.

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2009

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 013/2009, tipo menor preço por item, processos 31599881 e 32038875/2007, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa à empresa: • SERCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - (Item 01) perfazendo o valor total de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Obs.: O item 02 fica cancelado, a pedido do órgão.

Goiânia, 10 de julho de 2009.

Paulo Rassi
Secretário

AVISO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2009 (MENOR PREÇO POR ITEM)

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 089/2009, processos nº(s) 36939591/2009 e 36969555/2009.

Empresas vencedoras:

PODIUM COMERCIAL DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18.

COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.

Itens: 01 e 13

Goiânia, 14 de julho de 2009.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2009 (MENOR PREÇO POR ITEM)

A Pregoeira Fabiana Cristina Machado, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º.090/2009, processo nº 35674501/2008.

Empresas vencedoras:

PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.

Itens: 01 e 02

Goiânia, 14 de julho de 2009.

Fabiana Cristina Machado
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2009 (MENOR PREÇO POR ITEM)

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 097/2009, processo nº 37010782/2009.

Empresa vencedora:

MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA.

ITEM: 01

Goiânia, 14 de Julho de 2009.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

EXTRATO

PROJETO RODON - ASSOCIAÇÃO DOS RONDONISTAS DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2009, celebrado entre a Associação dos Rondonistas do Estado de Goiás - PROJETO RONDON®, inscrita no CNPJ nº 07.766.046/0001-65 e o Centro Universitário de Goiás UNI-ANHANGUERA, inscrita no CNPJ nº 28.638.393/00001-82;

DO OBJETO:

Conjugação de esforços entre os partícipes, com vistas ao planejamento das operações do PROJETO RONDON - GOIÁS;

DA OPERACIONALIZAÇÃO:

Mediante celebração de instrumentos específicos, de conformidade com a legislação correlata;

DA VIGÊNCIA:

De 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por igual período, por mútuo acordo dos partícipes;

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2009;

SIGNATÁRIOS: José Cláudio Pereira Caldas Romero - Presidente da Associação dos Rondonistas do Estado de Goiás - PROJETO RONDON® e Joveny Sebastião Cândido de Oliveira - Reitor do Centro Universitário de Goiás Uni-Anhanguera;

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

LOPES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, estabelecida **Ave ENG. FUAD RASSI n. 1341 Qda. H Lte. 01 - Vila Froes Goiânia Goiás**, inscrita na Receita Federal com CNPJ n. **08.863.249/0001-32** torna público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia AMMA, processo n. **35842977**, a Licença Ambiental Simplificada para drogaria e perfumaria.

AMMA

DENTAL OTTONAVES LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA,

Processo nº **38047221**, a Licença Ambiente Simplificada para Comércio de produtos odonto médicos hospitalares situado à Rua C 209 Qd. 525 Lt - 23 Bairro Jardim América CEP 74270-220 Goiânia / GO.

AMMA

Cláudio Ribeiro dos Santos torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, processo de nº 38048724, a Licença Ambiental Simplificada para Comercio de Peças para Veículos, Auto Elétrica e Borracharia; na Rua 237 nº 250 Qd. 107 Lt. 09/02 Setor Leste Universitário.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial**Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2009.....	R\$ 84,00	(oitenta e quatro reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)